

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: levaau6f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/04/2025 Projeto de lei nº 762/2025 Protocolo nº 4426/2025 Processo nº 1365/2025	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

Declara de Utilidade Pública Estadual à Federação Matogrossense de Triathlon.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Federação matogrossense de Triathlon, inscrita no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 11.762.236/0001-81 com sede e foro na R. Coronel Civis Leao de Moraes (LOT M SUTIL) Nº 200, Alvorada. Edifício Saint Riom Apto 1402– MT, CEP. 78.048-378

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de declaração de utilidade pública tem como objetivo reconhecer a relevância social, esportiva e educacional da **Federação Matogrossense de Triathlon** para o Estado de Mato Grosso. Fundada com o propósito de organizar, fomentar e regulamentar a prática do triathlon e modalidades associadas (como o duathlon e aquathlon), a FMTri atua de forma contínua na promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento esportivo regional.

A FMTri tem desempenhado um papel essencial na formação de atletas, na organização de competições oficiais, bem como na difusão de valores como disciplina, respeito, superação e trabalho em equipe entre crianças, jovens e adultos. Suas atividades contribuem para a ocupação positiva do tempo livre, prevenção à criminalidade, combate ao sedentarismo e valorização do esporte como instrumento de cidadania.

Além disso, a Federação atua em parceria com escolas, entidades públicas e privadas, promovendo projetos de iniciação esportiva e incentivando a participação de atletas mato-grossenses em competições estaduais, nacionais e internacionais, o que amplia a visibilidade do Estado e fortalece o turismo esportivo.

A declaração de utilidade pública permitirá à FMTri ampliar suas parcerias e possibilitar o acesso a convênios e recursos públicos, essenciais para a continuidade e expansão de suas ações. Trata-se, portanto, de um reconhecimento justo a uma entidade que há anos contribui significativamente para o

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

desenvolvimento humano e esportivo em Mato Grosso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Abril de 2025

Beto Dois a Um
Deputado Estadual